



1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

---

**DECRETO Nº 1032/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 526.830,00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

**02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

**02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA**

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------

**02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$ 10.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00

**02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$ 5.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00

**02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas	R\$ 20.000,00	
--	---------------	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

---

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00	R\$ 70.000,00
------------------------------------	---------------	---------------

## 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física		R\$ 30.000,00
--	--	---------------

## 02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$ 50.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 161.830,00	R\$ 301.830,00

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

## 02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 85.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 215.000,00

## 02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica		R\$ 200.000,00
--	--	----------------

## 02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 26.000,00

## 02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 1.830,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 44.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 40.000,00	R\$ 85.830,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 02 de maio de 2016.

  
**EDNO FELIX PINTO**  
Prefeito Municipal

